ATA DE REUNIÃO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS ELEITORAIS DO BRASIL REALIZADA EM BRASÍLIA-DF, EM 20 DE JUNHO DE 1997.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e sete, no hotel Kubstichek Plaza, em Brasília, com a presença dos desembargadores Francisco das Chagas Praça-AC, Geraldo Tenório Silveira-AL, Marinildes Costeira de Mendonça Lima-AM, Dôglas Evangelista Ramos-AP, Amadiz da Silva Barreto-BA, Stênio Leite Linhares-CE, Edmundo Minervino Dias-DF, Antônio Néry da Silva-GO, Arthur Almada Lima Filho-MA, Gudesteu Sampaio-MG, Rêmolo Letteriello-MS, Salvador Pompeu de Barros Filho-MT, Carlos Fernando de Souza Gonçalves-PA, Joaquim Sérgio Madruga-PB, Luiz Belém de Alencar-PE, João Menezes da Silva-Pl, Wilson Reback-PR, Enéas Machado Cotta-RJ, Deusdedith Maia-RN, Renato Martins Mimessi-RO, José Pedro Fernandes-RR, Celeste Vicente Rovani-RS, João José Ramos Schaefer-SC, Fernando Ribeiro Franco-SE, Nelson Fonseca-Presidente-SP e José Maria das Neves-TO, reuniu-se o Colégio de Presidentes de Tribunais Eleitorais do Brasil. Após a leitura da pauta, o Des. Nelson Fonseca, Vice-presidente, no exercício da Presidência, expôs a impossibilidade de continuar na Presidência do Colégio de Presidentes. Em seguida realizou-se a eleição, através de voto secreto, sendo eleitos os Desembargadores Edmundo Minervino-TRE/DF e Renato Mimessi-TRE-RO, para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, cada um com 16 e 10 votos. Após a eleição, ficou decidido que a próxima reuniao do Colégio, em caráter extraordinário, será realizada nos dias 08,09 e 10 de agosto, na cidade de Manaus-AM. Na reunão de Manaus serão tratados a Reforma do Estatuto do Colégio de Presidentes, Projeto Legislativo que dispõe sobre as eleições de 1998, como assuntos principais. Após assumir a Presidência e confirmar a reunião extraordinária, o des. Edmundo Minervino Dias passou à discussão dos assuntos a seguir enunciados: 1 - O Colégio de Presidnetes houve por bem considerar válida a proposta do sistema "on line" de emissão de títulos

3 La Ser

Servat it

eleitorais, proposta pelo TSE. Considerou-a louvável e que sua aplicação será executada pelos TREs após as devidas adaptações, caso necessárias. 2 - Foi feita a distribuição da Resolução n. 04/97 que "Estabelece normas para a utilização do sistema eletrônico de votação nas eleições não oficiais, mediante cessão, a título de empréstimo. 3 - Foi aprovada a proposta de criação de um quadro próprio no primeiro grau da justica eleitoral. Para elaboração do anteproject foi nomeada uma comissão integrada pelos desembargadores Celeste Vicente Rovani-TRE/RS, Antônio Néry da Silva-TRE/GO e Renato Mimessi-TRE/RO. 4 - Foi aprovada proposta do dese. João José Schaefer-TRE/SC para divulgação de um manifesto de apoio à posição do Presidente do Tribunal Superior Éleitoral, Min. Ilmar Galvão, para obter os recursos necessários para a realização de eleições informatizadas nos municípios com mais 17.000 eleitores. Ficando a redação a cargo dos Desembargadores João José Schaefer-SC. Rêmolo Letteriello-MS e Renato Mimessi-RO. 5 - Também foi aprovada proposta do Des. Enéas Machado Cotta-TRE/RJ, comprometendo-se o Presidente do Colégio a oficiar ao i. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral soliciando seus bons ofícios no sentido propiciar ao deficiente visual a confirmação de seu voto auditivamente, nas eleições informatizadas. Em seguida foi prestada homenagem ao Min. Ilmar Galvão com votos de sucesso em sua gestão no TSE. ocasião em que lhe foi entregue a PROCLAMAÇÃO DE BRASÍLIA, nos seguintes termos:

"PROCLAMAÇÃO DE BRASÍLIA

O Colégio Permanente de Presidentes dos Tribunais Eleitorais do Brasil reafirma seu propósito de prosseguir no trabalho de aperfeiçoamento das práticas eleitorais, com vistas à consolidação do Estado Democrático de Direito, de que as eleições são o primeiro pressuposto.

Com esse objetivo:

apóia declaração do e. Presidente do TSE, Min. Ilmar
Galvão, em seu discurso de posse, quanto à absoluta necessidade de alocação dos recursos orçamentários necessários para extensão do voto eletrônico, já em
1998, a um número ainda maior de colégios eleitorais, como segunda etapa do

Denvledskijan

timit

ideal de total informatização do voto no País, em face da vitoriosa experiência de 1996, em que o processo eleitoral eletrônico, livre de quaisquer fraudes, realizouse com celeridade e eficiência notáveis;

- manifesta sua confiança no aprimoramento da legislação eleitoral, com vistas ao permanente combate ao abuso do poder econômico e político nas eleições, aplaudindo, desde já, o preconizado em projeto em curso na Câmara Federal, de proibição da propaganda institucional por governos e órgãos da administração direta e indireta no período antecedente ao pleito;

- reitera seu empenho no aprofundamento dos estudos com vistas a melhor estruturação da justiça eleitoral de primeiro grau;

 finalmente, louva a proposta de resolução da Corregedoria
Geral Eleitoral, sobre o alistamento e serviços eleitorais através do atendimento eletrônico "on line", que propiciará a imediata expedição dos títulos, para maior celeridade do processo e comodidade dos eleitores.

Brasília-DF, 20 de junho de 1997." E nada mais havenda a tratar, o Presidente, Des. Edmundo Minervino Dias, deu por encerrados os trabalhos reiterando a convocação para a reunião extraordinária de agosto. E para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pela Presidente e Secretária, Des. Marinildes Costeira de Mendonça Lima, e, depois de aprovada, pelos demais presentes.

lenat

Lead ed, chy ...